

PROCESSO nº 58/2023

LEILÃO nº 01/2023

EDITAL Nº 29/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO, localizada na Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº 001, bairro centro, município de Rio Novo, inscrita no CNPJ nº: 018.338.244/0001-44, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na **MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO (ABERTO), TIPO MAIOR LANCE POR ITEM, A SER REALIZADO SIMULTANEAMENTE DE FORMA PRESENCIAL E ONLINE**, com o objetivo de alienar bens móveis antieconômicos e inservíveis para o Município de Rio Novo, conforme descrição contida no item 01 deste edital, a ser realizado no **dia 18 (dezoito) de julho de 2023, a partir das 10h00min. (dez horas)**, em observância às normas legais e, também, na forma que preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações a reger-se pelo que se segue:

01 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto do presente leilão a alienação de veículos pertencentes ao município de Rio novo, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEICULO (MARCA E MODELO)	FABRICAÇÃO/ MODELO	PLACA	COMBUSTÍVEL	VALOR LANCE MINIMO
01	Fiat Doblo Essence 1.8, 5 portas	2012/2013	HMF-1552	ALCOOL/GASOLINA	R\$ 8.000,00
02	Chec Spin 1.8L MT LTZ, 7 lugares	2018/2018	QPY-9301	ALCOOL/GASOLINA	R\$ 45.000,00
03	Fiat Doblo Essence 1.8, 5 portas	2016/2016	PXZ-4573	ALCOOL/GASOLINA	R\$ 23.000,00
04	Citroen Jumper M33M	2014/2014	PUF - 2029	DIESEL	R\$ 52.000,00
05	Iveco City Class 70C16	2011/2012	HLF-7418	DIESEL	R\$79.000,00
06	Fiat Doblo 1.4, amb.	2013/2013	OPQ-9403	ALCOOL/GASOLINA	R\$ 28.000,00
07	Trator Massey Ferguson 275,	2002	-----	DIESEL	R\$ 15.000,00

Prefeitura Municipal de Rio Novo

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Rio Novo/MG

www.rionovo.mg.gov.br

02 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO:

2.1 - O leilão será realizado de forma presencial na sede do Setor de Transporte de Rio Novo (Barracão), no endereço Rua Dr. Elylio Mattos, S/N, Bairro Vila Urca, Município de Rio Novo, CEP: 36.150-000 e simultaneamente de forma on line, através do endereço eletrônico www.mgl.com.br ou www.multileiloes.com, no dia 18 (dezoito) de julho de 2023, com início a partir das 10h00min. (dez horas)

03 – DA HABILITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderá participar do presente leilão qualquer pessoa interessada, maior de 18 (dezoito) anos, física ou jurídica, com contrato social e/ou procuração específica, sendo que o credenciamento será feito no instante da arrematação. Assim, o arrematante ao batido do martelo, apresentará documentos e garantias de pagamento nos termos deste edital e assinará o termo de Credenciamento e de Habilitação Prévia (ANEXO I), onde confirma que vistoriou o bem arrematado e concorda com todos os itens deste edital. Caso não queira assinar o termo de concordância e credenciamento o mesmo será considerado desistente e não poderá mais participar do leilão.

3.2 – Os interessados que quiserem e vierem utilizar-se da forma on line, se sujeitarão as regras e cadastramentos aprovados anteriormente pelos detentores do sistema não presencial, devendo estar previamente cadastrados na data e horário anterior a realização do leilão.

04 – DOS VALORES DOS LANCES MÍNIMOS:

4.1 - Os valores mínimos de lance serão aqueles indicados para cada item a ser alienado (lote), conforme constam no item 1.1 deste edital.

4.2 - O leiloeiro e a Prefeitura de Rio Novo não se responsabilizam por falha técnica e de conectividade do funcionamento do sistema não presencial, sujeitando-se os participantes de só poderem dar seu lance ON LINE se estiverem devidamente cadastrados e seu nome aprovado dentro do sistema e condições impostas para participar de leilões do sistema não presencial.

4.3 - Em caso de falha sistêmica de conectividade em qualquer instante da apreçoção ou interligação com uma porta interativa com a do site deste leiloeiro que estará interligada paralelamente com o site da operadora que administra o sistema ON LINE, ou ainda

credenciamento junto a OPERADORA desse sistema, os lances deste leilão só serão aceitos presencialmente, não cabendo ao interessado qualquer tipo de contestação posterior. Tais situações supramencionadas neste parágrafo condicionam o pretense arrematante a concorrerem automaticamente com o risco próprio e consciente de estarem excluídos tecnicamente do leilão, não cabendo a este nenhum tipo de interpelação posterior de qualquer grau, ordem ou juízo.

4.4 - Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. Os interessados que ofertarem lances são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, não podendo ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

05 – DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO E DO PAGAMENTO:

5.1 - A arrematação somente poderá ser efetivada, por valor igual ou superior ao da avaliação.

5.2 - O pagamento será realizado à vista no ato da arrematação.

5.3 - A nota de venda poderá ser enviada por meio eletrônico ao arrematante, após comprovação do pagamento do item 5.2, sendo o original posteriormente enviado pelo correio.

5.4 - Os bens arrematados somente poderão ser entregues e transferidos para o arrematante ou procurador, depois da comprovação do pagamento, sendo que qualquer outra forma de pagamento não será aceita. Para depósito fica designada a Conta nº 10.717-4, Agência 2544-5 do Banco do Brasil.

5.5 - Sobre o valor de arrematação, o Licitante pagará ao Leiloeiro, a comissão legal de 5% (cinco por cento), no ato da arrematação.

5.6 - Os bens serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo à Prefeitura ou o leiloeiro qualquer responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer responsabilidade em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

5.7 – Cada arrematação durante a apregoação, será intermediada individualmente para acerto de pagamento do último lote arrematado. A discordância do arrematante em fazer o acerto neste instante, por qualquer que seja o motivo, levará o leiloeiro a desclassificá-lo e reapregoar este mesmo item imediatamente, sujeitando as penalidades legais. A pessoa desclassificada não poderá

Prefeitura Municipal de Rio Novo

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Rio Novo/MG

www.rionovo.mg.gov.br

mais se pronunciar durante o leilão ou solicitar a outrem o faça, com a penalidade de desqualificação do outro também. Se houver a insistência desta pessoa em atrapalhar o leilão, o leiloeiro poderá chamar a segurança para a retirada deste indivíduo do local.

5.8 – Somente serão aceitos os lances dos arrematantes que apresentarem seus próprios documentos no instante final da apregoação e ou procuração para representar outrem. São considerados documentos oficiais, Carteira de Identidade recente, CPF, CNPJ e Carteira de Trabalho.

5.9 – As notas de arrematação só serão emitidas nos nomes das pessoas previamente documentadas conforme item 5.8.

5.10 – Fica reservado à Comissão de Licitação, resolver casos omissos neste edital.

5.11 – Havendo divergência de erros gráficos ou informações no material de caráter publicitário, fica reservado o direito de se fazer correções. Para todos os fins somente será válido o que consta neste edital de leilão.

06 – DA RETIRADA DO MATERIAL:

6.1 – Caberá ao comprador providenciar às suas expensas a remoção dos bens que arrematar num prazo máximo de 15 dias corridos do pagamento total. Após este prazo, se não for oficiado formalmente, o bem retornará ao patrimônio público. Nestes casos formais, mas não superiores a mais de 30 dias, será aceito a postergação da retirada do bem arrematado, porém toda a responsabilidade da guarda e preservação será por conta do arrematante.

6.2. A retirada dos veículos ocorrerá na sede do Setor de Transporte de Rio Novo (Barracão), no endereço Rua Dr. Elylio Mattos, S/N, Bairro Vila Urca, Município de Rio Novo, CEP: 36.150-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 11:00 e das 13:00h as 15:00h, devendo para tanto contactar o Responsável pelo Transporte, Sr. Nestor Luiz da Fonseca, através do número de telefone: (32) 99952-1235 ou (32) 3274-1394.

6.3 – O bem só poderá ser retirado após a confirmação de seu pagamento através do Setor Financeiro do Município de Rio Novo, em conta a ser indicada pelo mesmo.

6.4 - O arrematante terá de assinar na Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo antes do responsável pelo Município assinar no local indicado do vendedor. Isso se dará após a confirmação do pagamento pelo município, ou seja, o bem só poderá ser retirado após a assinatura do ATPV pelo comprador.

07 - DA VISTORIA DOS BENS:

7.1 – É facultado aos interessados vistoriar os bens a serem leiloados a partir do dia 27 de junho de 2023, na sede do Setor de Transporte, no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 11:00 e das 13:00h as 15:00h, devendo para tanto, se identificar perante o Responsável pelo Transporte, Sr. Nestor Luiz da Fonseca, através do número de telefone: (32) 99952-1235 ou (32) 3274-1394.

7.2 – A pessoa que estiver dando lance durante a apregoação e participar desta licitação, confirma automaticamente que a mesma vistoriou os bens a serem apregoados e implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes. Todos os documentos ficam disponibilizados para vistoria prévia, a fim de suscitar qualquer dúvida documental, referentes as características do bem, até a data do leilão e a partir de então, aceitos como se encontram documentados.

7.3 - É de inteira responsabilidade do interessado fazer averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, número do motor e chassi dos veículos, dentre outras condições.

08 - PENALIDADES

8.1 - A falta de pagamento do valor de arrematação do item sujeitará o arrematante à multa de 10% (dez por cento) devidos a Municipalidade, e nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, além da multa anteriormente fixada e da perda do bem arrematado, às seguintes penalidades, previstas, respectivamente, nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

8.1.1 - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.1.2 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

09 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Outras informações sobre o Leilão, poderão ser solicitadas presencialmente no Setor de Licitações do Município de Rio Novo, situada à Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº 001, bairro centro, município de Rio Novo, através do telefone (32) 3274-2740, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 11:00 e das 13:00h as 15:00h ou via e-mail licitacao@rionovo.mg.gov.br.

9.2 – Fica encarregado de exercer a função de leiloeiro oficial Fábio Guimarães de Carvalho, inscrito na JUCEMG sob nº 446.

9.3 – As multas e tributos que incidem sobre os bens e veículos que serão levados a leilão são da responsabilidade de seus arrematantes, devendo tais valores serem levantados com antecedência pelos licitantes interessados em apresentar lance, previamente ao momento designado para o leilão.

9.4 - O município poderá, por motivos justificados, incluir/retirar do leilão qualquer dos itens, os quais deverão ser retirados até a data e horários fixados para o início da realização do leilão.

9.5 – No ato da arrematação todas as despesas que incidirem sobre o bem arrematado serão de responsabilidade do arrematante, que deverão quitá-las antes de receberem o Documento de Transferência assinado.

9.6 – É de responsabilidade do arrematante o pagamento de multas e providenciar remarcação de chassi caso seja necessário, assim como as despesas decorrentes, bem como transferir o bem num prazo máximo de 30 dias, corridos da data de assinatura do Documento de Transferência de Veículos, sob pena de ser denunciado ao Departamento de Trânsito, através do Documento "Comunicação de Venda", que isenta o vendedor de responsabilidades, multas e impostos a partir da data de arrematação.

Prefeitura Municipal de Rio Novo

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Rio Novo/MG

www.rionovo.mg.gov.br

9.7 - O município poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

9.8 - Da decisão anulatória ou revogatória da presente licitação caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, conforme o artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

9.9 - É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus itens arrematados antes da retirada e transferência para seu nome dos mesmos do local indicado neste edital e anexos. Não haverá, em hipótese alguma, substituição de recibos ou notas de arrematação.

9.10 - Fica eleito o Foro da Cidade de Rio Novo/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital.

9.11 – Fazem parte deste edital como se transcritos fossem, os seguintes documentos anexos:

ANEXO I - Termo de Responsabilidade;

ANEXO II – Conjunto Fotográfico dos Bens a serem Leiloados

Rio Novo, 23 de junho de 2023.

Akleia Maria de Barros Alves
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO BEM NO ESTADO QUE SE ENCONTRA E TERMO DE CREDENCIAMENTO

ALIENANTE:

O MUNICIPAL DE RIO NOVO, localizada na Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº 001, bairro centro, município de Rio Novo, inscrita no CNPJ nº: 018.338.244/0001-44, Telefone (32) 3274-2740.

PARTICIPANTE:

Nome:.....

CPF: RG:

Endereço:

Cidade: Tel: ()

E-mail:

DECLARO para todos os fins de direito, legais e jurídicos ter inteiro e completo conhecimento do estado dos bens leiloados neste leilão.

.....

Assinatura do Participante ou Arrematante

O Participante e arrematante após ter vistoriado os bens a serem alienados, se declara consciente do estado dos mesmos e aceita recebê-lo(s) neste estado de conservação. Por tanto, eu, Fabio Guimarães de Carvalho, Leiloeiro Oficial do Estado de Minas Gerais, inscrito na JUCEMG sob nº 446, credencio o interessado (Participante) acima qualificado que participa deste Leilão nº 001/2023, oferecendo lances e que arrematou em nome próprio ou de terceiro, mediante apresentação de instrumento de procuração específica para este leilão.

Rio Novo, de de 2023.

.....

Fábio Guimarães de Carvalho

ANEXO II

CONJUNTO FOTOGRÁFICO DOS BENS A SEREM LEILoadOS

LOTE 01
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
PREFEITURA DE RIO NOVO

OBJETO: FIAT/ DOBLO ESSENCE 1.8
PLACA: HMF-1552



LOTE 02
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
PREFEITURA DE RIO NOVO

OBJETO: CHEV/SPIN 1.8L MT L T Z
PLACA: QPY-9301



LOTE 03
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
PREFEITURA DE RIO NOVO

OBJETO: FIAT/ DOBLO ESSENCE 1.8
PLACA: PXZ-4573





LOTE 04
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
PREFEITURA DE RIO NOVO

OBJETO: CITROEN/ JUMPER M33M 2.3
PLACA: PUF-2029



LOTE 05
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
PREFEITURA DE RIO NOVO

OBJETO: IVECO/ CITYCLASS 70C16
PLACA: HLF-7418



LOTE 06
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
PREFEITURA DE RIO NOVO

OBJETO: FIAT/ DOBLO CARGO 1.4
PLACA: OPQ-9403

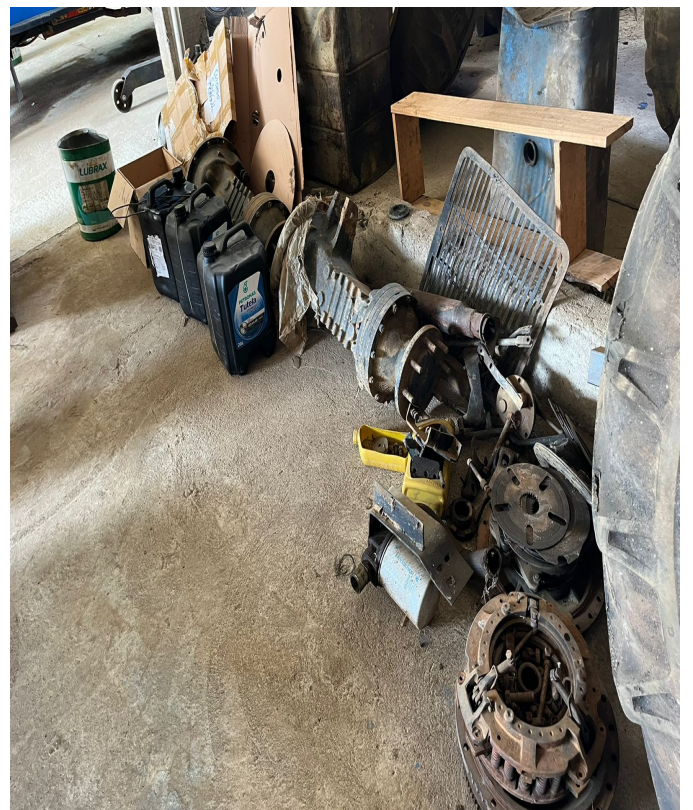




LOTE 07
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
PREFEITURA DE RIO NOVO

OBJETO: TRATOR MASSEY FERGUSON 275





AVISO DE LEILÃO Nº 01/2023 – PREFEITURA DE RIO NOVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO**, na forma da lei, faz saber a todos os interessados a realização da alienação de veículos através do Leilão Nº 01/2023, a ser realizado no dia 18 de julho de 2023, às 10h00min., de forma presencial na sede do Setor de Transporte de Rio Novo (Barracão), no endereço Rua Dr. Elylio Mattos, S/N, Bairro Vila Urca, Município de Rio Novo, CEP: 36.150-000 e de forma on line através do endereço eletrônico www.mgl.com.br ou www.multileiloes.com. O Edital se encontra à disposição de todos os interessados na sede da Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo, ou através do e-mail licitacao@rionovo.mg.gov.br ou no site do Município www.rionovo.mg.gov.br. Informações poderão ser prestadas através do telefone (32) 3274-2740. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. Rio Novo, 23 de junho de 2023.